

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

Projeto de Lei nº 55/2024

Lei n°
/2024

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 55/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R\$ R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para Indenizações e Restituições de Saldo de Convênios, conforme projetos em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada, no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior previstos no inciso II § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	<u>324225</u>

Docto ID: 324230 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a importância de R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, previstos no inciso I e II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	324225

Docto ID: 324231 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional	04.122.0003.0043.0057 Cont. Repas. nº 924207,
Programática:	Modernização do Campo de Futebol
Ficha:	687
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 104,52
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Funcional	04.122.0003.0043.0057 Cont. Repas. nº 924207, Modernização do
Programática:	Campo de Futebol
Ficha:	688
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.921,97

Fonte de Recurso:	0.2.700.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Anterior)
-------------------	---

Superávit Financeiro: R\$ 7.026,49

Itapuã do Oeste - RO, 07 de Agosto de 2024.

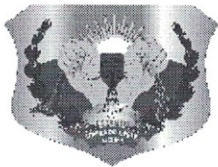
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 172	06/08/2024	<u>324225</u>

Docto ID: 324232 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 055/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O RELATOR da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto lei nº 055/2024, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49 NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

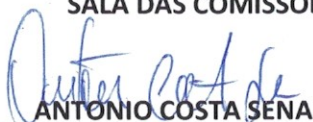
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

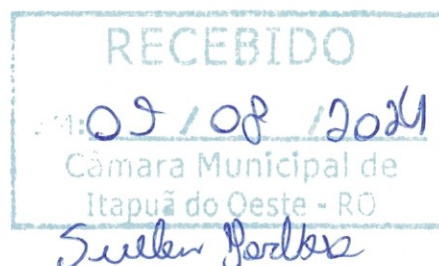
Portanto, após analisar o contexto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

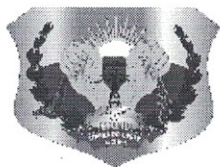
SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2024.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR







ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 055/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:
Trata-se de projeto lei nº 055/2024, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros da comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei nº 055/2024, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com o relator decidem:

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e o relator opinam a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2024.


HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR.







ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.

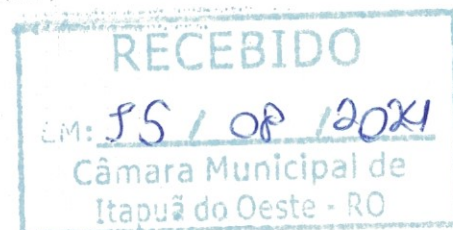

IVAN CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283

e-mail: admin@camara.itapuadooeste.ro.gov.br

site: www.camara.itapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR


IVAN CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA

Relator da CCJR


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro

Sala das Comissões.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste – (RO)

Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

RECEBIDO

EM: 55 / 08 / 2024

Câmara Municipal de
Itapua do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 058/2024

PROJETO DE LEI 055/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 7.026,49, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a importância de R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 7.026,49 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), previstos no inciso I e II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste		
Unidade Orçamentária:	020401	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0057	Cont. Repas. nº 924207, Modernização do Campo de Futebol	
Ficha:	687		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 104,52
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)		

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste		
Unidade Orçamentária:	020401	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0057	Cont. Repas. nº 924207, Modernização do Campo de Futebol	
Ficha:	688		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 6.921,97
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Anterior)		

Superávit Financeiro: R\$ 7.026,49

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	58	16/08/2024

ID: 326783

CRC: F127228C

Processo: 0-0/0

Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Criação: 16/08/2024 11:46:46 Finalização: 16/08/2024 11:52:04

Processo



Documento



MD5: 307AF99E348C66125C49D6E927240240

SHA256: 833CD10C0649ADC7879C74CEB0A7A18584BD00DFCD178C8668DFBD7574F94BE1

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 58 PROJETO 55

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	16/08/2024 11:50:42
--------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	16/08/2024 11:50:21
-----------	---------------------

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA	20/08/2024 11:20:05
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SAMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Linha e Hora ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	16/08/2024 11:52:43
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 326783 e o CRC F127228C.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 055/24

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

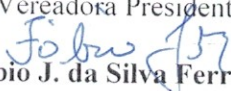
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 15 de AGOSTO de 2024.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário